Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 050/2009 Erechim, 16 de Abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 047/2009, que Acresce o Art. 11–A à Lei n.º 4.460, de 14 de abril de 2009, que Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 047/2009.

Acresce o Art. 11-A à Lei n.º 4.460, de 14 de abril de 2009, que Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais.

Art. 1.º Fica acrescido o Art. 11-A à Lei nº 4.460, de 14 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11–A. Fica incluído no PPA – Plano Plurianual 2006-2009, Lei nº 3.861 de 15 de julho de 2005, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.361 de 28 de agosto de 2008, nos Órgãos de Governo do Poder Executivo, a concessão de auxílio-alimentação aos servidores municipais." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de abril de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a inclusão do artigo 11-A na Lei nº 4.460, de 14 de abril de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio-alimentação aos servidores municipais.

Nessa proposta de inclusão, fica determinada a inserção da concessão do referido auxílio no Plano Plurianual 2006-2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2009, visando a previsão orçamentária dos valores que serão despendidos com a concessão, fato que será reiterado na elaboração do PPA seguinte e das próximas LDO's.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Edis para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Abril de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal